LEI MUNICIPAL N° 1.905, DE 03 DE MAIO DE 2017

"REVOGA O INCISO IV, DO ART. 7° DA LEI MUNICIPAL N° 1.902/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica revogado o Inciso IV, do art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.092/2017, de 05 de Abril de 2017, que dispõe sobre a concessão de anistia fiscal para o pagamento à vista ou parcelado de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.
 - **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 03 de Maio de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 03 de Maio de 2017.

SAMUEL ARBEGAUS Secretário de Administração, Planejamento e Finanças